

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/FMS/2014**

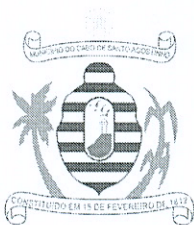
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA CASA DE FARINHA LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato n.º 020/FMS/2014, celebrado em 19 de junho de 2014, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para produção de refeições, incluindo as etapas de preparo, cocção, armazenamento, distribuição, transporte e o fornecimento de gêneros e produtos alimentícios, alimentos naturais, semi preparado (dietas enterais, suplementos, módulos e fórmulas lácteas) e demais insumos inerentes aos serviços para o atendimento dos pacientes internados, acompanhantes e funcionários do hospital Mendo Sampaio, Maternidade Padre Geraldo, Hospital Infantil Dr. Adailton C. de Alencar, Unidades de Pronto Atendimento, através do Fundo Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho/PE**, referente ao Processo n.º 004/FMS/2014, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/FMS/2014**, onde as partes, a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado por seu Gestor, o **Sr. Ricardo Marlon de Oliveira Pereira**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4.370.413 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 698.230.814-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CASA DE FARINHA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Hercules Florence, n.º 46, Prado, Recife/PE, telefone (81) 3445-5175 / 3117-8950, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 07.694.626/0001-94, neste ato legalmente representada por sua bastante procuradora, a **Sra. Valéria dos Santos Silva**, brasileira, solteira, supervisora comercial, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º. 5.439.293 – SSS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 026.644.464-44, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 1.460/14, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 17 de setembro de 2014, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, referente à emissão da Nota de Empenho abaixo mencionada, visando a complementação do valor do Contrato.

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 1040, datada de 17 de setembro de 2014, no valor total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para fazer face a presente complementação do valor contratual, ficando o saldo restante de R\$ 9.019.996,15 (nove milhões, dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos) a ser empenhado posteriormente.

Considerando, ainda, que a emissão da Nota de Empenho correspondente não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 1.460/14, datada de 17 de setembro de 2014, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

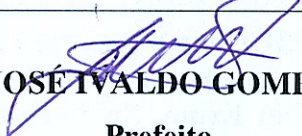
O presente instrumento tem como objeto a complementação do Contrato em questão, visando à continuação da prestação do serviço, sendo instruído com a correlata Nota de Empenho.

**CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

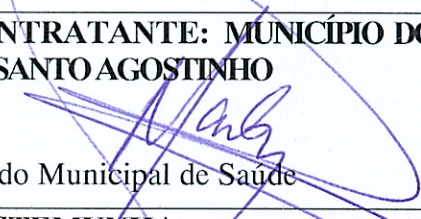
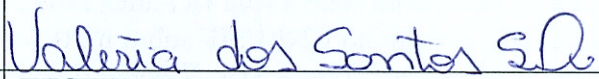

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de setembro de 2014.

  
**JOSÉIVALDO GOMES**  
Prefeito

  
Evellyn Carvalho Pereira da Silva  
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada - OAB/PE 35.700-D

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b>  Fundo Municipal de Saúde 	<b>CONTRATADA: CASA DE FARINHA LTDA</b>  
<b>TESTEMUNHA:</b>  CPF (MF):  Gizelly Tavares Soares Matrícula: 40.270 CPF: 081.307.044-98	<b>TESTEMUNHA:</b>  CPF (MF):